

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1913 de 04/09/09

LEI Nº. 7917/09
DE 20 DE AGOSTO DE 2009

Altera a denominação dos cargos de supervisor e dá outras providências.

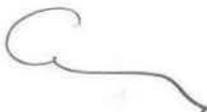
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os cargos de supervisores, independentemente da denominação completa que recebam, existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal, constantes das Leis números 5898/2001, de 25 de julho de 2001, 5995/01, de 21 de dezembro de 2001, 6323/03, de 30 de maio de 2003, 7814/09, de 19 de março de 2009, e das Resoluções números 05/93, de 29 de junho de 1993, 26/95, de 21 de novembro de 1995, 06/96, de 29 de fevereiro de 1996, e 17/96, de 13 de junho de 1996, passam a ser denominados simplesmente "supervisor", mantendo-se os atuais padrões de vencimento e deixando de ser vinculados aos órgãos específicos das respectivas Secretarias e Diretorias.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal, mediante Ato, poderá remanejar os cargos de "supervisor" entre as respectivas Secretarias e Diretorias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de agosto de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

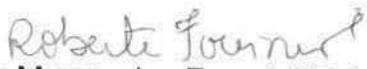

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 390/09, de autoria da Mesa Diretora)